TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **item** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas do **CADASTRO ÚNICO II,** com inauguração prevista dezembro. A presente aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhor conforto e proteção aos usuários e servidores, considerando o grande fluxo de pessoas atendidas diariamente. O equipamento visa resguardar o público contra intempéries climáticas, como sol e chuva, garantindo melhores condições de espera, acesso e permanência no local, bem como acessar a área do bebedouro que fica na interna em um ambiente projetado para para este fim, onde há a necessidade de cobertura interna além de contribuir para a preservação das instalações físicas do órgão e equipamento instalados no local.

.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 TOLDOS SENDO: 1- TOLDO EXTERNO ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO 30 X 20 X 1,5MM COBERTURA NA COR VERDE DE POLICARBONATO ALVEOLAR COR MEDIDA 740 X 100CM	2356	3537	serv	**1**	3537,00	3537,00
2	1 TOLDO INTERNO ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO GALVANIZADO 30 X 20 X 1,5MM COBERTURA NA COR VERDE DE POLICARBONATO ALVEOLAR COR MEDIDA 290 X 120CM, PARA A UNIDADE DO CADASTRO UNICO II RUA BERNARDINO DE CAMPOS 324 CENTRO - JACAREI –	2356	3537	serv	**1**	1663,00	1663,00
		Valor total do Serviço				5200,00	

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 20 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA
6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
CADASTRO ÚNICO II RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº 324 - CENTRO – JACAREI SP

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando a necessidade de padronização visual e uniformidade, em relação aos materiais, cores e acabamento e uniformidade do serviço executado, bem como o prazo de entrega do serviço para a inauguração do setor, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Ficha - 443 - 02.09.02. 08.245.0005.2548. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: FEDERAL

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.10.27 17:12:01 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social